



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 01/2025/2025

PROCESSO Nº 23110.015451/2025-66

Processo nº 23110.015451/2025-66

**PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

**Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, nível de mestrado e doutorado, recomendado pela CAPES em Dezembro de 2007**

**EDITAL PARA INGRESSO E PERMANÊNCIA DE DOCENTES NO PROGRAMA**

**Primeiro Semestre de 2025**

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, em nível de mestrado e doutorado, torna público, para conhecimento, o processo de seleção de docentes no Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

**I - DA INSCRIÇÃO**

**1.** As inscrições para participar do processo de CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO de professores Colaboradores e Permanentes do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, em nível de mestrado e doutorado, da UFPel, estarão abertas de 06/05/2025 até o dia 06/06/2025, 23h59minutos unicamente via e-mail do PROGRAMA: [prograu.ufpel@gmail.com](mailto:prograu.ufpel@gmail.com)

**2.** Poderão inscrever-se como candidatos a professores colaboradores e professores permanentes do PROGRAMA, os professores da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (mínimo de 80% das vagas), professores aposentados, e professores de outras unidades acadêmicas e instituições que tenham produção científica com aderência às Áreas e Linhas de Pesquisa do Programa (máximo de 20% das vagas).

**3.** Para solicitar o ingresso como professor Permanente no Programa, além da pontuação mínima, o professor já deverá ter concluído uma orientação ou co-orientação de Pós-graduação Stricto Sensu.

**4.** Para professores Colaboradores do Programa de Mestrado, será necessário alcançar uma pontuação de 200 a 290 pontos.

**5.** Para professores Permanentes do Programa de Mestrado, será necessário alcançar uma pontuação de 300 a 540 pontos.

**6.** Para efeitos de pontuação, os valores da produção acadêmica apresentados na Tabela 1 (deverão ser contabilizados para a definição da Pontuação no período 2021 a 2025).

Tabela 1 - Pontuação de artigos, livros e capítulos de livros e orientações concluídas:

Publicação	Qualis	Pontuação
	Qualis A1	100

Artigos em Periódicos Máximo 500 pontos	Qualis A2	90
	Qualis A3	80
	Qualis A4	70
	Qualis B1	50
	Qualis B2	30
	Qualis B3	20
	Qualis B4	10
Artigos completos em congressos Máximo 20 artigos, 200 pontos	Artigo	10
Livros Máximo 240 pontos	L	80
Capítulos de Livro Máximo 64 pontos	CL	16
Orientações ou co-orientações de dissertações finalizadas no período (2021-2025). Máximo 160 pontos		20
Ter ministrado disciplina em programa de pós-graduação stricto sensu no período (2021-2025). Sim = 30 pontos		30

**7.** Para efeitos de pontuação, artigos aceitos para publicação serão considerados.

**8.** Devem ser enviados os arquivos abaixo listados em extensão PDF:

- a) Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/prograufaurb/2025/05/05/edital-para-ingresso-e-permanencia-de-docentes-no-prograu-2025/>) devidamente preenchido;
- b) *Curriculum Lattes* devidamente cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes e documentado em arquivo .PDF único (Se a produção for em meio digital basta o link que conduza à página web da publicação);
- c) Planilha (<https://wp.ufpel.edu.br/prograufaurb/2025/05/05/edital-para-ingresso-e-permanencia-de-docentes-no-prograu-2025/>) preenchida com a produção do período 2021 a 2025, a ser considerada na pontuação total utilizando o WebQualis da Área de Arquitetura e Design 2017-2020 (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>);
- d) Comprovação da pontuação em arquivo PDF único.  
Maiores informações podem ser obtidas na secretaria do Programa (e-mail: [prograu.ufpel@gmail.com](mailto:prograu.ufpel@gmail.com)).

## II - DA SELEÇÃO

O Colegiado do Programa no ato da seleção levará em consideração:

## **1. A pontuação da produção acadêmica do candidato no período estabelecido (2021 a 2025)**

### **III - DAS VAGAS**

As vagas oferecidas para professores Colaboradores e Permanentes dependerão do número de dissertações de Mestrado defendidas nos últimos quatro anos (2021/2022/2023/2024). Neste sentido, consideramos a totalidade de 89 defesas de dissertações de Mestrado durante esse período. Observando:

- 1.** O número de professores permanentes será igual ao número de defesas no Quadriênio dividido por 3.
- 2.** O número máximo de professores Colaboradores será igual a 30% do número de professores permanentes (percentual máximo indicado pela CAPES).
- 3.** Professores permanentes e colaboradores que tenham orientações em andamento (orientador apenas, não incluindo aqui a coorientação) não alcançando a pontuação mínima definida neste edital, permanecerão ligados ao programa como professores colaboradores, impactando portanto, no número de vagas disponíveis

Portanto, ficam definidas neste edital:

21 vagas para professores permanentes;  
6 vagas para professores lotados na FAUrb;  
2 vagas para professores colaboradores de outras unidades acadêmicas.

### **IV - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os candidatos selecionados serão comunicados por e-mail.

### **V - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital;
- b. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, em nível de mestrado e doutorado da UFPel;
- c. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 06 de maio de 2025.

De acordo:

Profa. Dra. Celia Castro Gonsales COORDENADORA DO PROGRAMA



Documento assinado eletronicamente por **CELIA HELENA CASTRO GONSALES, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo**, em 06/05/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3052307** e o código CRC **BECC51ED**.